



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



PROCESSO Nº 005/2025
PROCEDIMENTO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE BARRAS - PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: MUNICÍPIO DE BARRAS - PI	
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos e afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras - PI.	
Esclarecimentos: Até 12/02/2025 às 23:59 Horas, no campo específico do sistema Portal de Compras Públicas	
Impugnações: Até 12/02/2025 às 23:59 Horas, no campo específico do sistema Portal de Compras Públicas	
Início da Sessão Eletrônica: 17/02/2025 às 09:01 Horas.	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.	
Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Valor Total: ☐ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☒ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: até 13/02/2025 às 09:00 Horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: José Wilson de Carvalho Machado	E-mail: licitacaobarras2021@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Endereço: Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras – PI, Estado do Piauí.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

OBS N° 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS N° 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR GRUPO ☒ POR ITEM ☐ POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 9.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias para os medicamentos e 15 (quinze) dias para os equipamentos, a contar da data da ordem de serviço.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ Capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☒ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: ____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO	R\$ 31.416.846,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



PARTE GERAL

DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barras - PI.

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / EMENDA FEDERAL/ EMENDA ESTADUAL.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9. Não poderão participar deste Pregão:

9.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

9.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

9.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da lei nº 14.133/21;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14º da lei nº 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

9.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

9.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

9.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

9.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

9.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

9.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 9.8.4.

9.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

9.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 9.8.1;

9.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sob pena de não aceitação, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Modelo; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de prazo de entrega do bem/serviço licitado, obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital;

10.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

10.2.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



10.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial inicial, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, seguros etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante antes da fase de lances.

11.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

12. As propostas, sob pena de desclassificação, terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14. Os licitantes participantes deste certame deverão apresentar, juntamente com a proposta inicial, para efeito de Pré-qualificação da proposta, o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta no julgamento a ser realizado após rodada de lances, ficando a cargo do licitante a escolha no tocante à qual modalidade de garantia irá escolher no momento de sua formalização.

14.1. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.

15. A não apresentação da exigência acima, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Pregoeiro, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

15.1. Após o encerramento da fase de lances, será iniciada a fase de análise das propostas iniciais, momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação das exigências contidas em todos os itens acima.

16. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

15.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

15.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



17. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

17.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

18.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

18.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

19. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

19.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

20. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

20.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

21. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

22. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

23. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

24.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

25. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

26. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

27. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

28. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

28.1. Modo de Disputa Aberto:

28.1.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico (SRP) quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

28.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

28.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

28.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

28.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

28.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



28.2.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico (SRP) o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

28.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

28.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

28.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

29. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

30.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



30.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

30.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

30.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

30.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

DA NEGOCIAÇÃO

31. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

32. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

32.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. **Não será permitido o encaminhamento por e-mail**, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

32.2. A Proposta de Preços Ajustada, sob pena de não aceitação, deverá ser assinada digitalmente e enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



32.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

32.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Ao Município de BARRAS - PI, situada à Av. São Francisco, 140, Centro, CEP: 64.343-000.

32.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

33. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

34. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

34.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

34.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

34.1.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

34.1.1.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores como impostos, custos operacionais, frete e etc. adequados ao valor final da sua proposta, com documentação comprobatória de custos como nota fiscal de entrada do item, sob pena de não aceitação da proposta.

34.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

34.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

34.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

34.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

34.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

34.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

34.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

DA HABILITAÇÃO

35. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

35.1. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

35.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

35.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



35.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

35.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

35.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

35.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

35.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

36. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

36.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

36.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

36.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

36.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **de até 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

37. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



37.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de BARRAS - PI, sito à Av. São Francisco, 140, Centro, CEP: 64.343-000, Estado do Piauí.

38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

39. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

39.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

40. Ressalvado o disposto no **item 8**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

41. Habilitação jurídica:

41.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com documento de identificação do Empresário;

41.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

41.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios;

41.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

41.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

41.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



41.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

41.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

41.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

41.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

41.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, acompanhado das certidões simplificada e específica (histórico de atos arquivados), expedida pela respectiva Junta Comercial do respectivo Estado.

42. Regularidade fiscal e trabalhista:

42.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

42.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Acompanhada da sua respectiva validação.

42.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), acompanhado do histórico de empregador, com a finalidade de análise da empresa com suas obrigações sociais referente aos empregados dessa empresa;

42.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria MTE 1.421, de 12 de setembro de 2014;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



42.5. Ficha Cadastral de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

42.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

42.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF, acompanhada da sua respectiva validação.

42.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

43. Qualificação Econômico-Financeira:

43.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em nome da empresa licitante.

43.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

43.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme exigido no art. 69, I da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

43.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

43.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

43.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

43.2.4. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, com finalidade específica para editais de licitação, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

43.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

43.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

43.3.1.1. A empresa deverá apresentar memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), extraídos dos balanços.

43.3.1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

43.3.1.2.1. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

43.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

44. Qualificação Técnica:

44.1. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício, em conformidade com as Leis; nº 5.991/73, Arts. 21, 25, 26, 28; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 51 e 52; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º; nº 2.814/98, Art. 5º, I.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



44.2. Comprovação de capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com a similaridade em características do objeto licitado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

44.2.1. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão.

44.2.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

44.2.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

44.3. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em conformidade com as Leis nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50, 51, parágrafo único; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; nº 9.782/99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º §1º, I; III, IV, VI, VII; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I, nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 16/14, Arts. 1º; 2º, III, VII, XXI, 12, 13, 16; 17, 19, 20; 21.

44.4. Autorização funcionamento especial, quando necessário, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em conformidade com as Leis nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI, nº 9.782/99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º, § 1º, I; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I; Portarias do Ministério da Saúde – MS nº 344/98, Arts. 2º, 10, 31; nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; nº 6/1999, Artigo 1º, Capítulo I, Arts. 1º, 3º, a, c, f, §1º; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 16/14, Arts. 1º; 2º, III, VII, XXI; 4º; 12, 13, 16; 17, 19; 20; 21.

44.5. Certidão da Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 15º 6.360/76, Art. 53; nº 6.437/77, Art. 10, XIX; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 3º, IV, 5º; nº 74.170/74, Art. 15, II, III; Resolução Conselho Federal de Farmácia - CFF nº 579/2013, Art. 3, §1º, §2º, §3º, §4º.

44.6. Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê a Resolução nº 577/201343 do Conselho Federal de Farmácia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



44.7. Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV; Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

44.8. Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.

44.9. Deverá ser apresentado prova de registro dos produtos emitido pela ANVISA, de cada item cotado, na forma a seguir exposta:

- a) Certificado de Registro dos Medicamentos em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou, ainda qualquer processo de cópia, desde que legível;
- b) Pedido de revalidação datada do 1º semestre do último ano do quinquênio de validade, caso o prazo do certificado esteja vencido;
- c) Caso o medicamento seja dispensado de Registro pela ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que conferiu isenção do Registro ao produto;
- d) Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, com bula e destacando externamente de forma visível: “PRODUTO DESTINADO A ÓRGÃO PÚBLICO VENDA PROIBIDA”. Não será permitida sob qualquer hipótese a utilização de etiquetas, adesivos ou similares.

44.10. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde – MS.

44.11. As demais exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

45. Outras Comprovações:

45.1. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

45.2. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



45.3. Certidão negativa de inidoneidade e débito emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI e da Sede da empresa caso Matriz seja em outro Estado, relativo a empresa e sócios.

45.4. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

46.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

46.2. A pequena ou microempresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

46.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

47. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

48. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

49. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



50. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

51. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

51.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es), cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

52. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

DA AMOSTRA

53. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

DA VISITA TÉCNICA

54. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

DO RECURSO

55. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **10 minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

55.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

55.1.1. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

55.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

55.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



56. Para efeito do disposto no 165 da Lei n.º 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

57. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

58. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

59. A sessão pública poderá ser reaberta:

59.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

59.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

59.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

59.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

59.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

61. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

62. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.



63. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

63.1. Adjudicado/Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

63.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

63.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

63.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

63.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência;

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

64. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

64.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



65.1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

66. O **prazo do contrato será de 12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021

DAS SANÇÕES

67. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

67.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

67.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

67.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

67.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

67.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

67.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

67.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

67.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

67.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

67.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

67.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

67.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

67.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

67.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



67.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

67.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

67.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

67.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

67.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

67.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

67.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

67.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

67.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

67.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

67.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

67.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

67.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

67.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

70. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**.

71. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

72. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

72.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



73. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da Comissão de contratação e vincularão os participantes e a Administração.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

74. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

75. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

75.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

75.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

75.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

75.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

75.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

75.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

76. Da Execução, Gestão E Fiscalização Do Contrato

76.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

76.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

76.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

76.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

76.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

76.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

76.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

76.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

76.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

76.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



76.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

76.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

- I - Exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II - Condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV - Em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V - Estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

76.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

76.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

76.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

77. Das Obrigações Do Contratante

77.1. São obrigações da Contratante:

77.1.1. Verificar a prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

77.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

77.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



comissão/servidor especialmente designado;

77.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

77.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

77.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

77.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

77.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

77.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

77.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

77.1.10.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

77.1.10.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

77.1.10.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

77.1.10.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

77.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da prestação objeto do contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



77.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, durante sua prestação;

77.1.13. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

77.1.14. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após a prestação do serviço e notificações expedidas;

77.1.1. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando a prestação dos serviços for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

77.2. Das Obrigações Do Contratado.

77.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

77.2.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

77.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

77.2.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

77.2.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

77.2.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

77.2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

77.2.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;

77.2.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação do objeto da licitação;

77.2.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

77.2.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

77.2.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

77.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

77.2.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

77.2.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

77.2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Contratante;

77.2.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

77.2.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

77.2.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

77.2.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

77.2.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

77.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

77.2.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

77.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

77.2.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

77.2.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

77.2.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



77.2.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

77.2.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

78. DO PAGAMENTO

78.1. A prestação dos serviços será realizada de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Barras - PI.

78.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

78.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

78.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

78.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

78.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

78.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

78.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

78.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

78.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

78.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

79. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

79.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

79.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

80. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

81. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

82. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

83. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



84. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

85. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão de Contratação, sem prejuízo do disposto no art. 55, da Lei n.º 14.133/21.

86. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

87. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

88. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

88.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

88.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

88.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

DOS ANEXOS

89. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

89.1. Anexo I - Termo de Referência;

89.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

89.3. Anexo III – Minuta do Contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



DO FORO

90. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barras - PI, 27 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis da Silva Sousa
Secretário Municipal de Saúde

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos e afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras - PI.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

Considerando o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de medicamentos farmacológicos para distribuição gratuita, mediante apresentação de receita médica emitida pelos médicos do SUS, à comunidade menos favorecida.

A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das UBS e PSF, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organização referência para os diversos níveis de atenção.

3. DA MODALIDADE:

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e outras que se fizerem necessárias.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	UND	QUNT
1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	144000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



2	ÁGUA DESTILADA, BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - 10ML.	AMP	6000
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	72000
4	ACEBROFILINA 5MG/ML.	FR	3000
5	ACEBROFILINA 10MG/ML.	FR	3000
6	AMBROXOL 15MG/5ML.	FR	3500
7	AMBROXOL 30MG/5ML.	FR	3500
8	ALBENDAZOL 400MG.	COMP	15000
9	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	6000
10	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL.	FR	4500
11	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG.	COMP	80000
12	AMOXICILINA 250MG/5ML	FR	5000
13	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	60000
14	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG.	COMP	60000
15	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	FR	4500
16	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	12000
17	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG.	COMP	120000
18	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	120000
19	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2,50 ML	AMP	10000
20	COMPLEXO B INJ	AMP	10000
21	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	AMP	10000
22	VITAMINA C 500MG/ML INJ	AMP	10000
23	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	5000
24	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	5000
25	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	3000
26	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	3000
27	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	5000
28	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	5000
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG+500MG	COMP	80000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



30	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	FR	4500
31	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA, FRASCO COM 60ML.	FR	3000
32	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	72000
33	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	FR	10000
34	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	100800
35	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO COM 20ML.	FR	4320
36	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG.	COMP	432000
37	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG.	COMP	72000
38	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG.	COMP	20000
39	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5 ML 60 ML.	FR	5760
40	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G.	BISNAGA	5760
41	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG.	COMP	100800
42	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO COM 100 ML	FR	5760
43	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	14400
44	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	100800
45	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG.	COMP	100800
46	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO.	COMP	144000
47	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG.	COMP	115200
48	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG.	COMP	90000
49	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 10 G.	Bisnaga	5760
50	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, FRASCO 100 ML.	FR	6000
51	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML.	FR	6000
52	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG.	COMP	72000
53	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG.	COMP	115200



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



54	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML.	FR	6000
55	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	432000
56	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	288000
57	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMP	4320
58	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	FR	2000
59	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG.	CAP	43200
60	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG.	COMP	432000
61	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	720000
62	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AMP	5760
63	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	720000
64	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML.	FR	5760
65	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FR	4320
66	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG.	COMP	72000
67	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG.	COMP	43200
68	LIDOCAÍNA 20MG/ML S/ VASO	FR	6000
69	LIDOCAÍNA 20MG/G	TB	6000
70	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	COMP	21600
71	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG.	COMP	21600
72	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG HBS	COMP	21600
73	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG BD	COMP	21600
74	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG.	COMP	21600
75	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMP	940000
76	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMP	1440
77	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG.	COMP	50000
78	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG.	COMP	50000
79	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG.	COMP	60000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



80	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML.	FR	5760
81	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50G.	TB	7200
82	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, BISNAGA 50G.	TB	5000
83	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G.	TB	5000
84	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	115200
85	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML.	FR	5760
86	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML.	FR	4320
87	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG.	COMP	400000
88	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG.	COMP	800000
89	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML.	FR	1440
90	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	72000
91	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML.	FR	3500
92	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML.	FR	1440
93	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	60000
94	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG.	COMP	43200
95	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO.	COMP	72000
96	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG.	COMP	72000
97	ÓLEO MINERAL, 100 ML	FR	1440
98	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG.	COMP	100800
99	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML.	FR	6000
100	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	60000
101	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	60000
102	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG.	COMP	57600
103	PREDNISOLONA SUSP. ORAL 3ML/ML	FR	4000
104	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG.	COMP	216000
105	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	72000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



106	PROMETAZINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	2000
107	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	80000
108	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMP	30000
109	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II.	COMP	300000
110	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTA, FRASCO 30 ML.	FR	5000
111	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO 100 ML.	FR	5000
112	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 110 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	PCT	40000
113	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML.	FR	5760
114	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG.	COMP	60000
115	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML.	FR	4000
116	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	10080
117	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML.	FR	6000
118	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML.	FR	6000
119	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	5760
120	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	5760
121	SORO RINGER LACTATO 500ML	FR	5760
122	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50CM, ESPESSURA: 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4.000
123	ÁGUA OXIGENDA 10 VOL.	LT	140
124	ALGODÃO HIDRÓFILO 205G	RL	3.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



125	AGULHA 40X0,12 C/ 100	UND	21.600
126	AGULHA 25X0,08 C/ 100	UND	21.600
127	AGULHA 25X0,07 C/ 100	UND	72.000
128	AGULHA 25X0,06 C/ 100	UND	28.800
129	AGULHA 20X0,55 C/ 100	UND	72.000
130	AGULHA 13X0,45 C/ 100	UND	57.600
131	AGULHA 13X0,40 C/ 100	UND	57.600
132	AGULHA 13X0,38 C/ 100	UND	57.600
133	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO COM 1L.	LT	14.400
134	ÁLCOOL 99%	LT	432
135	ÁLCOOL GEL 70%, 500ML	LT	12.720
136	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	UND	204
137	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO: P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UND	240
138	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO	UND	200
139	APARELHO PARA GLICEMIA	UND	120
140	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M	PCT	26.000
141	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M	PCT	7.200
142	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M	PCT	7.200
143	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	40.000
144	ALMOTOLIA ÂMBAR DE 500 ML	UND	432
145	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 500 ML.	UND	432
146	BOTA DE UNNA	UND	240
147	BOLA DE FEIJÃO (PEANUT BALL)	UND	240
148	BALA DE OXIGÊNIO PEQUENA	UND	12
149	BALA DE OXIGÊNIO	UND	12
150	BOLSA DE COLOSTOMIA 75MM	UND	600
151	BANDEGEM TRIANGULAR P/ TODOS OS TAMANHOS	UND	240
152	CLAMP UMBILICAL	UND	2000
153	PELÍCULA PROTETORA SEM ARDOR	UND	400
154	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, Nº 10	UND	520
155	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	420
156	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	2.880
157	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	5.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



158	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	5.000
159	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	10.000
160	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	10.000
161	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	10.000
162	COLETOR UNIVERSAL	UND	7.200
163	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	2.800
164	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	2.800
165	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	2.800
166	COMPRESSA CIRÚGICA CAPO OPERATÓRIO 23X25	PCT	1.500
167	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5	PCT	8.000
168	COMPRESSA DE PETROLATUM	CX	500
169	CLOREXIDINA ALCOÓLICA	LT	240
170	COLAR CERVICAL PEQUENO	UND	120
171	COLAR CERVICAL MÉDIO	UND	120
172	CABO P/ BISTURI 14CM	UND	60
173	CUBA REDONDA INOX 10X6CM.	UND	60
174	PORTA LAMINA C/3	UND	7.200
175	EQUIPO CONEXÃO 2 VIAS C/ CLAMP	UND	4.320
176	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	10.000
177	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	4.000
178	ESPÁTULA DE AYRES	PCT	11.000
179	ESCOVA CERVICAL C/ 100	UND	12.000
180	ESPARADRAPO 10X4,5	UND	12.000
181	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	UND	60.000
182	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	UND	60.000
183	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	UND	60.000
184	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	120
185	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	120
186	ELETRODO PARA ECG	UND	1.008
187	FIO MONONYLON 1-0	CX	500
188	FIO MONONYLON 2-0	CX	500
189	FIO MONONYLON 3-0	CX	500
190	FIO MONONYLON 4-0	CX	500
191	FIO MONONYLON 5-0	CX	500
192	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	5.760
193	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	432
194	FITA PARA BANDAGEM	CX	240
195	FAIXA ELÁSTICA	UND	240
196	FITA MÉTRICA	UND	1.000
197	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P	PCT	5.000
198	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M	PCT	5.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



199	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G	PCT	5.000
200	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GLO	280
201	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CX	200
202	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA	CX	300
203	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA	CX	600
204	LANCETA CX/ 100	CX	6.000
205	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	RL	720
206	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	PAR	5.760
207	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	PAR	8.000
208	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PAR	8.000
209	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	PAR	5.000
210	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P C/ 100	CX	3.000
211	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/ 100	CX	3.000
212	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA C/ 100	CX	3.000
213	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/ 100	CX	2.500
214	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO	CX	12.000
215	MÁSCARA N95	UND	7.200
216	MANTA TÉRMICA	UND	480
217	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL	UND	600
218	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO	UND	600
219	MÁSCARA P/ RESPIRAÇÃO BOCA À BOCA	UND	320
220	MICROPORE	UND	4.320
221	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	240
222	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	240
223	PLACAS DE HIDROCOLÓIDE SACRAL	CX	240
224	PLACAS DE HIDROCOLÓIDE CALCÂNEO	CX	240
225	PAPEL P/ ECG 58X30M	RL	520
226	PAPEL P/ ECG A4 MILIMETRADO	UND	2.000
227	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	RL	300
228	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	RL	300
229	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	RL	150
230	PERA P/ ECG	UND	600
231	PRANCHA LONGA ADULTO	UND	20
232	PRANCHA LONGA INFANTIL	UND	20
233	PROPÉ DESCARTÁVEL	PCT	4.000
234	POVIDINE DEGERMANTE	LT	400
235	POLVIDINE TÓPICO	LT	400
236	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UND	60
237	PINÇA KELLY	UND	60
238	PINÇA FAURE RETA 22CM	UND	60
239	PINÇA FAURE CURTA	UND	60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



240	PINÇA FOERSTER	UND	60
241	PINÇA CHERON	UND	60
242	PINÇA KELLY CURVA	UND	60
243	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	UND	60
244	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) CURVA 14CM	UND	60
245	PINÇA P/ RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS (HARTMAN)	UND	60
246	PORTA AGULHA 14CM	UND	60
247	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	785
248	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	12
249	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	12
250	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	12
251	SCALP Nº 19	UND	3.000
252	SCALP Nº 21	UND	10.000
253	SCALP Nº 23	UND	10.000
254	SCALP Nº 25	UND	10.000
255	SCALP Nº 27	UND	2.880
256	SERINGA DESC. DE 1ML S/ AGULHA	UND	73.000
257	SERINGA DESC. DE 3ML S/ AGULHA	UND	73.000
258	SERINGA DESC. DE 5ML S/ AGULHA	UND	73.000
259	SERINGA DESC. DE 10ML S/ AGULHA	UND	73.000
260	SERINGA DESC. DE 20ML S/ AGULHA	UND	73.000
261	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA	UND	73.000
262	SERINGA 3ML C/ AGULHA	UND	73.000
263	SERINGA 5ML C/ AGULHA	UND	73.000
264	SERINGA 10ML C/ AGULHA	UND	73.000
265	SERINGA 20ML C/ AGULHA	UND	73.000
266	SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	3.600
267	SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	3.600
268	SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	3.600
269	SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	3.600
270	SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	3.600
271	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	5.000
272	SONDA URETRA L DESC. Nº 10	UND	5.000
273	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	5.000
274	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	3.600
275	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	3.300
276	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	3.300



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



277	SONDA DE ASPIRAÇÃO	UND	3.300
278	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	3.000
279	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UND	600
280	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100	PCT	30.000
281	TUBO LÁTEX Nº 200	MET	120
282	TUBO LÁTEX Nº 204	MET	120
283	TUBO P/ OXIGÊNIO DE SILICONE	MET	120
284	TIRA P/ GLICEMIA C/ 50	CX	6.000
285	TALA DE IMOBILIZAÇÃO GRANDE	UND	120
286	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MÉDIA	UND	120
287	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PEQUENA	UND	120
288	TESOURA ROMBA RETA	UND	50
289	TESOURA ROMBA CURVA	UND	50
290	TESOURA MAYO CURVA 14CM	UND	50
291	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA	UND	50
292	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FINA	UND	50
293	TESOURA IRIS	UND	50
294	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL	UND	12
295	ASPIRADOR CIRÚRGICO	UND	15
296	BALANÇA MACÂNICA COM CONCHA LACTANTE	UND	15
297	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 250KG	UND	15
298	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UND	15
299	BALANÇA ELETRÔNICA	UND	15
300	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL MECÂNICA	UND	15
301	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL DIGITAL	UND	15
302	COLPOSCÓPIO 16X BINOCULAR	UND	15
303	DEFIBRILADOR 360 JOULES	UND	15
304	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	15
305	NEBULIZADOR 4 SAÍDA	UND	15
306	OTOSCOPIO	UND	15
307	OXÍMETRO DE PULSO	UND	15
308	TENS	UND	15
309	LAMPADA INFRAVERMELHA	UND	15
310	PEAKLOW	UND	15
311	THRESHOLD INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO	UND	15
312	GONIÔMETRO	UND	15
313	SELADORA HOSPITALAR MANUAL	UND	15
314	LANTERNA CLÍNICA	UND	15
315	INALADOR	UND	15
316	GLICOSÍMETRO	UND	15
317	FITA ANTROPOMÉTRICA	UND	15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



318	MASSAGEADOR	Und	15
319	JOGOS EDUCATIVOS 9 DOMINÓ, DE FIGURAS E PALAVRAS, QUEBRA-CABEÇA, JOGOS DE MEMÓRIA, MONTAGENS)	UND	15
320	FORTALECEDOR PARA DEDOS	UND	15
321	CADEIRA DE RODAS	Und	15
322	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO	UND	15
323	ESTIMULADOR TÉRMICO FACIAL	UND	15
324	BALANÇA PARA USO DO ACS	UND	900
325	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG	COMP	12.000
326	ÁCIDO VALPROICO, 500 MG	COMP	12000
327	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML	FR	5000
328	ALPRAZOLAM, 0,50 MG	COMP	12000
329	ALPRAZOLAM, 1 MG	COMP	12000
330	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP	100000
331	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	COMP	45000
332	BIPERIDENO, 2 MG	COMP	60000
333	BIPERIDENO 2MG/ML, AMPOLA	AMP	6000
334	BROMAZEPAM, 3 MG	COMP	84000
335	BROMAZEPAM 6MG	COMP	84000
336	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	100.000
337	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	100.000
338	CLORPROMAZINA 40MG/ML	FR	1200
339	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	1200
340	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMP	84000
341	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	100000
342	CLONAZEPAM 2MG	COMP	150000
343	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	4800
344	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMP	160000
345	CARBAMAZEPINA, 400MG	COMP	12000
346	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	4800
347	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMP	12000
348	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMP	12000
349	CLOBAZAM, 10 MG	COMP	12000
350	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMP	12000
351	CITALOPRAM, 20 MG	COMP	12000
352	DIAZEPAM 5MG	COMP	100000
353	DIAZEPAM 10MG	COMP	150000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



354	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	2400
355	DECANOATO DE HALOPERIDOL 75MG/ML	AMP	2400
356	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMP	2400
357	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMP	180000
358	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	2400
359	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	2400
360	FENTOÍNA, 100MG	COMP	80000
361	FENTOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	1200
362	FLUOXETINA, 20 MG	COMP	120000
363	HALOPERIDOL, 5 MG	COMP	180000
364	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	FR	12000
365	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FR	1200
366	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMP	45000
367	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	COMP	80000
368	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	COMP	80000
369	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FR	1200
370	LORAZEPAM, 1 MG	COMP	45000
371	LORAZEPAM, 2 MG	COMP	45000
372	MIDAZOLAM, 15 MG	COMP	45000
373	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP	1200
374	MORFINA, SULFATO, 10 MG	AMP	1200
375	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP	60000
376	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	COMP	60000
377	OXCARBAZEPINA, 600 MG	COMP	60000
378	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMP	60000
379	RISPERIDONA, 1 MG	COMP	80000
380	RISPERIDONA, 2 MG	COMP	80000
381	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG	COMP	60000
382	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG	COMP	48000
383	TIORIDAZIDA 50MG	COMP	48000
384	TIORIDAZIDA 100MG	COMP	48000
385	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	COMP	12000
386	PLACAS PARA O DESFIBRILADOR	UND	6
387	AMBU ADULTO	UND	4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



388	AMBU INFANTIL	UND	4
389	AMBU NEO	UND	4
390	COLAR CERVICAL P E INFANTIL	UND	20
391	COLAR CERVICAL M	UND	20
392	COLAR CERVICAL G	UND	20
393	TALAS PP (ROXA)	UND	50
394	TALAS P (AZUL)	UND	50
395	TALAS M (LARANJA)	UND	50
396	TALAS G (VERDE)	UND	50
397	TALAS GG (AMARELA)	UND	50
398	SELADORA PARA PAPEL GRAU	UND	4
399	AUTOCLAVE	UND	2
400	KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA	UND	10
401	PRANCHA ADULTO	UND	10
402	PRANCHA INFANTIL	UND	10
403	TIRANTES	UND	40
404	MANTA TÉRMICA	UND	50
405	ESFIGMOMANÔMETRO DE PULSO	UND	10
406	OXIMETRO	UND	10
407	GLICOSIMETRO	UND	10
408	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	30
409	TESOURA	UND	30
410	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	5
411	LANTERNA CLÍNICA	UND	20
412	ESTETOSCÓPIO	UND	10
413	LANTERNA CLÍNICA	UND	10
414	CAPA DE CHUVA	UND	100
415	ATADURAS CREPOM 20CM	PACOTE	4.320
416	GAZES	PACOTE	4.320
417	COMPRESSA CIRÚRGICA	PACOTE	1.500
418	ESPARADRAPO	CAIXA	48
419	ALGODÃO	PACOTE	120
420	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	500
421	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UND	500
422	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	500
423	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO	UND	100
424	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	50
425	HALO PARA OXIGÊNIO	UND	10
426	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 01	UND	20
427	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 02	UND	20
428	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 03	UND	20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



429	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 04	UND	20
430	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 05	UND	20
431	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 06	UND	20
432	MALETA DE PARTO	UND	5
433	LENÇOL	UND	50
434	IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA	UND	30
435	NUTRI FIBER 1.5KCAL/ML	LT	432
436	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2KCAL/ML	Lt	432
437	NUTRISSON EMERGY MULTIFIBER	LT	432
438	FORTINI PLUS SEM SABOR	LATA	360
439	MILNUTRI PREMIUN + 800GR	LATA	60
440	APTAMIL S/L 400GR	LATA	120
441	APTAMIL PRO FUTURA 800GR	LATA	60
442	NUTRI FIBER 1.5KCAL/ML NOVA FÓRMULA	LT	432
443	NUTRI ENTERAL 1.5KCAL/ML	LT	432
444	NEO ADVANCE 400GR	LT	48
445	NEO CAT 400GR	LT	48
446	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	68
447	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	68
448	ABRAIXADOR DE LINGUA C/100UND	PCT	34
449	ÁCIDO GEL FOSFORICO 73% SERINGA COM 10 ML PCT COM 03 UNIDADES	PCT	102
450	ADESIVO ODONTOLOGICO MAGIC DENTISTA E ESMALTE 5ML	UND	45
451	ADESIVO AMBAR	UND	34
452	ADESIVO PRIME BOND DENTSPLY	UND	34
453	AGENTE DE UNIÃO 5 ML-SILANO	UND	34
454	ACIDO PARACETICO 2% LITROS DESINFETANTEDE ALTO NIVEL SOLUÇÃO CONSTITUIDO DE ÁCIDO PARACÉTICO	UND	23
455	OBTURADOR PROVISORIO C/FLUOR	UND	34
456	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	45
457	ÁGUA OXIGENADA 10 V 1000 ML	LT	34
458	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	LT	90
459	AGULHAS 25/7P/IRRIGAÇÃO	UND	675
460	AGULHA GENGIVAL TAMANHO CURTA 30 G CX C/100	CX	135
461	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX COM 100 UND	CX	135
462	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100 UND	CX	135
463	ALCOOL 70 % 1000 ML	LT	315
464	ALCOOL 99,5	LT	45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



465	ALLCEM CATALIZADOR 2,5G	UND	12
466	ALGINATO PARA IMPRESSÃO 410 G	UND	45
467	ALGODÃO ROLETE DENTAL COM 100 UND	PCT	900
468	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G 100% ALGODÃO	PCT	225
469	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	UND	21
470	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO COM 50 UND	POTE	14
471	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÃO COM 50 UND	POTE	14
472	AMALGAMA EM CAPSULA C/500 UND COM 1 PORÇÃO	POTE	9
473	AMALGAMA EM CAPSULA C/500 UND COM 2 PORÇÃO	POTE	9
474	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA CX COM 50 UNIDADES	CX	135
475	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA CX COM 50 UNIDADES	CX	90
476	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 2% COM NORADRENALINA CX COM 50 UNIDADES	CX	135
477	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CX COM 50 UNIDADES	CX	23
478	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA (NOVOCOL)	CX	135
479	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRUTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA : 20 MG)XYLESTESIN C/50 UND	CX	68
480	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA SABOR MENTA	UND	147
481	ANTISÉPTICO ORAL 2000ML	FR	45
482	APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR MICROBRUSH P/ RESINA C/ 100 UND	PT	90
483	CIMENTO ENDODONTICO (SEALER 26)	UND	45
484	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, COM ABERTURA NAS COSTAS, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, NA COR BRANCA, EM TECIDO SINTÉTICO POLIPROPILENO. PCT C/10 UND	PCT	225
485	BABADOR DESCARTÁVEL COM DUAS CAMADAS DE PAPEL	PCT	45
486	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA (SACHE 40G)	UND	68
487	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 701HL	UND	45
488	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702HL 25MM	UND	45
489	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703HL 25MM	UND	45
490	BROCA DE BAIXA Nº 02	UND	14
491	BROCA DE BAIXA Nº 04	UND	14
492	BROCA DE BAIXA Nº 06	UND	14
493	BROCA DE BAIXA Nº 08	UND	14
494	BROCA ENDO Z	UND	23



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



495	BROCA Nº 1012 CX C/10 UND	CX	23
496	BROCA Nº 1014 CX C/10 UND	CX	68
497	BROCA Nº 1014HL CX C/10 UND	CX	68
498	BROCA Nº 1015 CX C/10 UND	CX	68
499	BROCA Nº 1016 CX C/10 UND	CX	68
500	BROCA Nº 1016HL CX C/10 UNID.	CX	68
501	BROCA Nº 3118 CX C/10 UNID.	CX	12
502	BROCA Nº 3118F F CX C/10 UNID.	CX	135
503	BROCA Nº 3195F CX C/10 UNID.	CX	45
504	BROCA Nº 1031 CX C/10 UNID.	CX	45
505	BROCA Nº 1032 CX C/10 UNID.	CX	23
506	BROCA Nº 1034 CX C/10 UNID.	CX	23
507	BROCA Nº 1046 CX C/10 UNID.	CX	23
508	BROCA Nº 1090 CX C/10 UNID.	CX	23
509	BROCA Nº 1092 CX C/10 UNID.	CX	23
510	BROCA Nº 1111 CX C/10 UNID.	CX	12
511	BROCA Nº 2135 CX C/10 UNID.	CX	12
512	BROCA Nº 2200 CX C/10 UNID.	CX	12
513	BROCA Nº 3082 CX C/10 UNID.	CX	45
514	BROCA Nº 3168 CX C/10 UNID.	CX	12
515	CALLEN COM PMCC KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G. NORMAL OU PMCC.	KIT	14
516	CALLEN SEM PMCC KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G. NORMAL OU PMCC.	KIT	14
517	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO AUTO ENDURECÍVEL E RIGIDO. EMBALAGENS COM TUBO DE PASTA.	KIT	27
518	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL(TIPO IRM) EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15 ML DE LIQUIDO.	KIT	9
519	CIMENTO CIRÚRGICO S/EUGENOL – PERICEM, EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALISADOR.	CX	14
520	CIMENTO ENDODÔNTICO (PÓ E LIQUIDO) EMBALAGEM COM 01 PÓ 12G + 01 LÍQUIDO 10ML. SEALER26	KIT	45
521	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS .	UND	79
522	COLETOR PORFURO CORTANTE 3 LITROS	UND	79
523	COLETOR PORFURO CORTANTE 7 LITROS	UND	79
524	ENFORCE A2 PASTA CATALIZADORA	KIT	5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



525	ENDOFILL KIT	KIT	5
526	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 01 FURO COM 100 UNID.	KIT	14
527	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 02 FUROS COM 100 UNID.	KIT	21
528	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 05 FUROS COM 100 UNID.	KIT	21
529	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS 30 ML	UND	12
530	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UND	27
531	PULPOSAN KIT EMBALAGEM COM 50G + EMBALAGEM COM 20ML.	KIT	12
532	CIMENTO PULPOSAN LIQ.	UND	17
533	CIMENTO PULPOSAN PÓ.	UND	17
534	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	LT	23
535	CLORHEXIDINA 2% PARA CAVIDADE 100 ML	UND	34
536	CONE DE GUTA C/06 15-40 P31	CX	14
537	CONE DE GUTA C/06 45-80 P31	CX	14
538	CONE ACESSÓRIO SORTIDO (XF, FF, MF, F, FM, M)	CX	14
539	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF = R8 P51 28MM	UND	12
540	EDTA 20 ML	UND	23
541	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	PCT	12
542	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM MBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
543	GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
544	GUTA PERCHA ISO CAL Nº 80 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
545	GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
546	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	UND	158
547	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	9000
548	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	9000
549	EUGENOL 20 ML	UND	12
550	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CX C/150 UND	CX	16
551	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/100 UND	CX	5
552	FIO DE SUTURA DE SÊDA COM 24 UND	CX	135
553	FIO DENTAL 500 MTS	UND	563
554	FIO DENTAL C/50 MTS	UND	563
555	FITA MATRIZ 5 MM COM 500 MM	UND	90
556	FITA MATRIZ 7 MM COM 500 MM	UND	68



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



557	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	UND	68
558	FLUOR GEL TUTTI FRUIT C/200 ML	UND	68
559	INTERIM KIT	KIT	12
560	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	UND	68
561	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM20-35	UND	23
562	FORMOCRESOL 10ML	UND	12
563	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% LÍQUIDO DE DAKIN 1000 ML	LT	12
564	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100 UNIDADES.	CX	23
565	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES.	CX	45
566	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX C/100 UNIDADES.	CX	23
567	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1000 ML	LT	12
568	IONOMERO DE VIDRO C KIT	KIT	5
569	IONOMERO DE VIDRO C KIT	KIT	45
570	KIT DE ACABAMENTO DE POLIMENTO DE RESINA KIT COM 6 SILICONES ABRASIVOS. NUMERAÇÕES: 8092F, 8093F, 8094F, 8092FF, 8093FF, 8094FF	KIT	12
571	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	UND	45
572	LIMA CPILOT 21MM Nº15	UND	12
573	LIMA HEDSTROEM 25MM 45-80	UND	23
574	LIMA KEER 21MM 15-40	UND	23
575	LIMA KEER TRIPLE FLEX 25MM	UND	23
576	LIMA KEER Nº 8 31MM	UND	23
577	LIMA KEER TRIPLE FLEX 25MM	UND	23
578	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F321MM	UND	23
579	PAPEL ACCUM FILME C/10 UND	PCT	90
580	PAPEL CARBONO CONTACTO C/12 UND	PCT	68
581	LIMA PROTAPER UNIV.F325MM	UND	23
582	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 CM X100M ZE	ROLO	34
583	PAPEL GRAU CIRURGICO 120 CM X100M	ROLO	34
584	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 CM X100M	ROLO	34
585	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 CM X100M	ROLO	34
586	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 CM X100M	ROLO	34
587	SODA CLORADA LIT.	LIT	45
588	PAPEL GRAU CIRURGICO 80CM X100M	ROLO	34
589	MERCURIO VIVO 100G, FRASCO	FRAS	12
590	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	UNID	34
591	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	UNID	34
592	OTOSPORIN C/ 10ML	FR	45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



593	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 50G	UNID	57
594	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10MM	UNID	12
595	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6MM	UND	12
596	PONTA DE PAPEL 15-40 CELLPACK EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
597	PONTA DE PAPEL 45-80 CELLPACK EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
598	PONTA DE PAPEL 45-80 P21 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
599	PONTA DE PAPEL ISO Nº 20 P21 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
600	PONTA DE PAPEL ISO Nº 30 P21 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
601	PONTA DE PAPEL ISO Nº 35 P21 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
602	PONTA DE PAPEL ISO Nº 40 P21 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
603	PONTA DE PAPEL ISO Nº 45 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
604	PONTA DE PAPEL ISO Nº 50 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
605	PONTA DE PAPEL ISO Nº 55 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
606	PONTA DE PAPEL ISO Nº 60 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
607	PONTA DE PAPEL ISO Nº 70 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
608	PONTA DE PAPEL ISO Nº 80 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	12
609	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE 15- 40	UNID	5
610	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE 45- 80	UNID	5
611	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR AR1	UNID	23
612	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR AR1	UNID	23
613	RESINA COMPOSTA ANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR AR2	UBID	90
614	RESINA COMPOSTA ANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR AR3	UNID	135
615	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR AR3,5	UNID	135
616	RESINA MICRO-HIBRIDA NA A2	UNID	90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



617	RESINA MICRO-HIBRIDA NA B1	UNID	90
618	RESINA MICRO-HIBRIDA NA EA3	UNID	90
619	RESINA MICRO-HIBRIDA NA AB2	UNID	90
620	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	UNID	68
621	RODA PARA ALIMENTO ALGODÃO	UNID	9
622	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	CX	90
623	SUGADOR ENDODONTICO DESC. PCT COM 20 UNID	PCT	90
624	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE SALIVA COM 40 UNID CADA	PCT	360
625	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UNID	90
626	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNID	KIT	90
627	EUCALIPTOL 10 ML	UNID	14
628	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UNID	23
629	VERNIZ CAVITÁRIO CAVITINI 15 ML	UNID	12
630	VERNIZ COPAL VERNIZ E ISOLANTE 10 ML	UNID	12
631	TOUCA SANFONADA DESC C/100	PCT	563
632	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PACOTE COM 500	PCT	563
633	LUVAS PROCEDIMENTOS LÁTEX PP C/100 UNID	CX	563
634	LUVAS PROCEDIMENTOS LÁTEX P C/100 UNID	CX	900
635	LUVAS PROCEDIMENTOS LÁTEX M C/100 UNID	CX	563
636	LUVAS PROCEDIMENTOS LÁTEX G C/100 UNID	CX	225
637	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	675
638	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	675
639	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	675
640	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	675
641	PINOS INTRARRADICULARES EM FIBRA DE VIDRO Nº 01	UNID	23
642	PINOS INTRARRADICULARES EM FIBRA DE VIDRO Nº 01	UNID	23
643	EVIDENCIADOR DE PLACAS C/10 ML	FR	12
644	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 100 ML	FR	563
645	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500 ML	FR	563
646	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA C/10 ML	FR	23
647	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO C/ 150UNID	PCT	900
648	TIRA DE LIXA 4MM C/ 12UNID	PCT	45
649	TIRA DE LIXA 6MM C/ 12UNID	PCT	45
650	VITRO FILL A3 EMBALAGEM COM 1 PÓ 10G NA COR A3 + 1 LÍQUIDO 8ML	FR	23
651	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM 50UNID	CX	675
652	ALGINATO P/ IMPRESSÃO C/ 10GR	PCT	45
653	BROCA MANDRIL	UNID	5
654	BROCA MAXCUT	UNID	3
655	BROCA MINI CUT	UNID	3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



656	BROCA TUNGSTENIO	UNID	5
657	CERA EM FIO C/ 50GR	CX	14
658	CERA P/ ARTICULAÇÃO C/ 5UNID	CX	23
659	CERA P/ ESCULTURA C/ 10GR	CX	23
660	CERA ROLETE C/ 15	CX	23
661	CERA ROSA 7 C/ 18 L	CX	45
662	CERA UTILIDADE C/ 5 L	CX	45
663	CONCHA CERA SIMPLES	UNID	2
664	DENTE TAM A25 COR 66 INFERIOR	UNID	90
665	DENTE TAM 264 COR 66 INFERIOR	UNID	90
666	DENTE TAM 264 COR 66 SUPERIOR	UNID	90
667	DENTE TAM 266 COR 66 INFERIOR	UNID	90
668	DENTE TAM 266COR 66 SUPERIOR	UNID	90
669	DENTE ANTERIOR INFERIOR POP DENTE	UNID	90
670	DENTE ANTERIOR SUPOERIOR POP DENTE	UNID	90
671	DENTE POSTERIOR INFERIOR POP DENTE	UNID	90
672	DENTE POSTERIOR SUPOERIOR POP	UNID	90
673	DISCO DE AÇO (DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL)	UNID	7
674	ESCOVA DE PELO Nº 10 P/ POLIMENTO	UNID	6
675	ESPÁTULA INOX 7 A 74	UNID	13
676	ESPÁTULA P/ GESSO	UNID	12
677	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO	UNID	12
678	ESPÁTULA PLÁSTICA P/ ALGINATO	UNID	28
679	GESSO ORTODÔNTICO	UNID	45
680	GESSO ESPECIAL RS.	UNID	45
681	GESSO PEDRA AMARELO TIPO II 1GK	PCT	68
682	GESSO PEDRA DURONE IV 1KG	POT	45
683	ISOLANTE C/1.000ML	VD	9
684	LAMPADA RANAU JON	UND	3
685	LAMPARINA ALCOOL INOX	UND	5
686	LECROM	UND	5
687	LIQ.TERMO 1.000ML R	VD	9
688	LIQUIDO AUTO POLIMERIZAVEL 250ML	UND	9
689	LIQUIDO TERMO VIPICRIL 250ML	UNID	9
690	LIGA METALICA COBALTO C/1KG	POTE	3
691	MUFLA GRANDE	UNID	5
692	MINI MAÇARICO PORTÁTIL	UND	1
693	PASTA IMPRESSAO 120G	CX	5
694	PEDRA PUMES EM PO 100G	UNID	12
695	PO TERMO INCOLOR 1000GR	KG	5
696	PRENSA COZINHAR	UNID	5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



697	RESINA ACRILICA ROSA AUTO POLIMERIZAVEL 225G	UNID	14
698	RESINA AUTO VIPIFLASH CLAK 225G	UNID	14
699	RESINA TERMO VIPICRIL PLUS BLAK 225G	UNID	14
700	RESINA TERMO VIPICRIL PLUS ROSA ESCURO 225G	UNID	9
701	RESINA TERMO VIPICRIL PLUS ROSA MEDIO 225G	UNID	9
702	TIGELA BORRACHA MEDIA	UND	45
703	VASELINA 500G	POT	12
704	AMALGAMADOR CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLOGICO	UND	3
705	AMALGAMADOR DIGITAL MISTURADO E DOSADOR PARA AMALGAMA E MERCURIO DE USO ODONTOLOGICO	UND	3
706	APARELHO DE RAO X 70 KVA ODONTOLOGICO MODELO COLUNA MOVEL	UND	5
707	AUTOCLAVE CAPACIDADE 17 A 21 LITROS	UND	9
708	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO C/PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	UND	5
709	DESTILADOR DE AGUA PARA BANCADA 3,8 LITROS/ TEMPO DE DESTILAÇÃO DE 5 A 7 HORAS	UND	3
710	ARTICULADOR ODONTOLOGICO GUIA CONDILICA CURVO. DISTANCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL, GUIA CONDILICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTAVEL REGISTRO:10368240020 VALIDADE:INDETERMINADA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE:BIOART MARCA:BIOART PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS.	UND	3
711	BOMBA DE VACUO PARA 1 CONSULTORIO 220 VOLTS	UND	3
712	CAMARA ESCURA ODONTOLOGICA COM VISOR	KIT	3
713	KIT DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KIT	18
714	KIT DE CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KIT	18
715	CATIVADOR PARA USO ODONTOLOGICO COM POTENCIA DE 600HZ	UND	3
716	COMPRESSOR COM 2H DE POTENCIA ISENTO DE OLEO, TANQUE DE 40 LITROS, PRESSÃO MAX. DE 120PSI 220W 60HZ	UND	9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



717	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO COMPOSTO DE: CADEIRA ODONTOLOGICA AUTOMATICA COM 4 COSTURA, PEDAL DE COMANDO MOVEI COM LIGA E DESLIGA DO REFLETOR, ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO E PARAFUSADO. EQUIPO: FLEX OU CART COM 3 TERMINAIS SENDO 1 ALTA ROTAÇÃO, 1 BAIXA ROTAÇÃO, 1 SERINGA TRIPLICE E BANDEJA DE INOX, UNIDADE DE AUXILIAR: COMPOSTA DE 1 SUGADOR VENTURI, PORTA COPO E CUBA DE PORCELANA REMOVIVEL UNIDADE REBATIVEL 90°, REFLETOR: MONOFOCAL ACOPLADO ESPELHO MULTIFACETADO, PUXADOR INCORPORADO AO CABEÇOTE 20.000 LUX, MOCHO. COMANDOS E 2 PROGRAMÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO ANATOMICO E SEM	UND	5
718	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO PARA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS SENSIVEIS A ONDAS DE LUX, CUMPRIMENTO DE ONDAS DE ATE 470 NM	UND	9
719	JATO DE BICARBONATO ODONTOLOGICO COM DEPOSITO DE PÓ E CANETA AUTOLAVAVEL DO JATO	UND	3
720	LOCALIZADOR APICAL PARA ENDODONTIA	UND	3
721	NEGATOSCOPIO ENDO PERIAPICAL ODONTOLOGICO	UND	3
722	PLASTIFICADORA A VACUO ELETRICA	UND	9
723	SACA BROCA	UND	9
724	SELADORA	UND	9
725	ULTRASSOM ODONTOLOGICO COMPLETO COM JATO DE BICARBONATO E ULTRA COM OU SEM BOMBA PERIOSTATICA, PONTEIRAS.	UND	9
726	ALVEOLOTOMO RETO	UND	12
727	ALAVANCA RETA	UND	54
728	ALAVANCA CURVA DIREITA	UND	14
729	ALAVANCA CURVA ESQUERDA	UND	14
730	ALAVANCA APEX	UND	14
731	ALICATE DE CORTE DE FIO	UND	12
732	COLGADURA SIMPLES INOX	UND	68
733	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	23
734	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX PONTA DUPLA	UND	23
735	ARCO DE YONG DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	14
736	ASPIRADOR DE SANGUE CIRURGICO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UND	14



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



737	BANDEJA DE INOX P/INSTRUMENTAL (22X17X1,5 CM)	UND	45
738	BISTURI KIRKLAND	UND	10
739	BISTURI DE ORBAN	UND	10
740	BROQUEIRO INOX GRANDE	UND	10
741	BROQUEIRO INOX PEQUENO	UND	10
742	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	14
743	CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	UND	68
744	COLHER DE DENTINA Nº 00	UND	14
745	COLHER DE DENTINA Nº 01	UND	14
746	COLHER DE DENTINA Nº 05	UND	23
747	COMPACTADOR GUTTA-CONDENSADOR RS 25 MM	UND	14
748	CURETA DE LUCAS (CIRURGIA)	UND	14
749	CURETA DENTINARIA DE HASTE LONGA 13/14	UND	10
750	CURETA DENTINARIA DE HASTE LONGA 17/18	UND	10
751	CURETA DENTINARIA Nº 5	UNID	10
752	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12	UNID	14
753	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14	UNID	14
754	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5- 6	UNID	14
755	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7- 8	UNID	14
756	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 17-18	UNID	14
757	CX DE INOX P/INSTRUMENTAL (22X11X05CM)	UNID	7
758	CX DE INOX P/INSTRUMENTAL (27X13X06CM)	UNID	7
759	CX DE INOX P/INSTRUMENTAL (32X16X08CM)	UNID	7
760	CX DE INOX P/INSTRUMENTAL (37X23X10CM)	UNID	7
761	DESCOLADOR DE FREE	UNID	14
762	DESCOLADOR DE MOLT	UNID	14
763	DISCOIDE E CLEOIDE	UNID	10
764	ENXADA PERIODONTAL MCCAL 7-9	UNID	10
765	ENXADA PERIODONTAL MCCAL 4-8	UNID	10
766	ESPATULA DE AÇO INOX Nº 24F	UNID	10
767	ESPATULA DE AÇO INOX Nº 7	UNID	10
768	ESPATULA DE TITANIO SILICATO	UNID	14
769	ESPATULA THOMPSON PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA	UNID	10
770	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05	UNID	68
771	FOICE GOLDMAN FOX 1-10	UNID	10
772	FOICE PERIODONTAL MCCALL R	UNID	10
773	FOICE PERIODONTAL MCCALL 1-10	UNID	10
774	FORCEPS ODONTOLOGICO EM IÇO INOX Nº 01	UNID	21
775	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 150	UNID	21
776	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 151	UNID	21



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



777	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 16	UNID	21
778	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 17	UNID	21
779	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 18L	UNID	21
780	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 18R	UNID	21
781	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 69	UNID	21
782	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 1	UNID	21
783	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 150	UNID	21
784	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 151	UNID	21
785	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 16	UNID	21
786	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 18L	UNID	21
787	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 18R	UNID	21
788	GENGIVOTOMO KIRKLAND	UNID	21
789	HOLLEMBACK 3	UNID	68
790	HOLLEMBACK 3S	UNID	68
791	LIMA OSSEA Nº 12	UNID	10
792	LIMA OSSEA PERIODONTAL DE SLUGGRE	UNID	10
793	MOLDEIRA ADULTA PERFURADA C/09 UNID	JOGO	10
794	OSTEOTOMO EM AÇO INOX	UNID	10
795	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO CURVA	UNID	45
796	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO RETA	UNID	5
797	PINÇA RETA DENTE DE RATO	UNID	10
798	PINCEIS CHANFRADO, CHATO, E ROLICO	UNID	10
799	PLACA DE VIDRO MEDIA	UNID	14
800	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNID	14
801	PORTA ALGODÃO INOX	UNID	14
802	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	UNID	34
803	REGUA MILIMETRADA DE AÇO INOX PARA ENDODONTIA	UNID	21
804	SACA BROCAS UNIVERSAL	UNID	5
805	SERINGA COM 5ML SEM AGULHA	UNID	21
806	SERINGA PARA CALEN	UNID	45
807	SINDESMOTOMO Nº 01	UNID	9
808	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UNID	68
809	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UNID	23
810	TESOURA CIRURGICA PEQUENA CURVA (10,5) CM	UNID	68



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



811	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ADULTO	UNID	5
812	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	UNID	3
813	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UNID	23
814	TESOURA CIRURGICA PEQUENA RETA (10,5)CM	UND	12
815	ALVEOLOTOMO RETO	UND	12
816	ÁCIDO ÚRICO	KIT	22
817	GLICOSE	KIT	76
818	BILIRRUBINA	KIT	32
819	PADRÃO DA BILIRRUBINA	KIT	32
820	FOSFATASE ALCALINA	KIT	32
821	COLESTEROL HDL	KIT	43
822	COLESTEROL	KIT	76
823	TRIGLICERIDEOS	KIT	76
824	TGO R	KIT	32
825	TGP	KIT	32
826	HEMOGLOBINA GLICADA	KIT	22
827	CREATININA	KIT	43
828	URÉIA	KIT	43
829	ÁCIDO	KIT	43
830	VDRL R	KIT	76
831	PANÓTICO RÁPIDO N° 01	KIT	11
832	LÍQUIDO DE TURK	LT	5
833	CORANTE P/ BACILOSCOPIA-ZIEHL- NEELSEN	KIT	5
834	FITA PARA SUMÁRIO	CX	43
835	LUGOL	LT	5
836	NUJOL	LT	22
837	ÁCIDO CLORÍDRICO	LT	5
838	FUCSINA	LT	5
839	AZUL DE METILENO	LT	5
840	EDTA	VD	38
841	FLUORETO DIAS.	VD	38
842	CITRATO	VD	5
843	SORO ANTI-A 0 DIAS.	VD	27
844	SORO ANTI-B	VD	27
845	SORO ANTI-D	VD	27
846	SORO ANTI-AB	VD	27
847	KIT DE LIMPEZA P/ APARELHO DE HEMATOLOGIA	UND	5
848	MASSA SELANTE P/ TUBO CAPILAR	CX	16
849	TUPO CAPILAR	CX	22
850	LÂMINA PONTA FOSCA C/ 50	CX	16
851	LÂMINA PONTA LISA C/ 50	CX	16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



852	LAMÍNULA C/ 100	CX	27
853	CÂMARA DE NEWBAUER	UND	5
854	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEWBAUER	CX	16
855	PAPEL DE FILTRO 12X5CM C/ 100 R	CX	16
856	PÊRA DE BORRACHA PARA ASPIRAR	UND	5
857	TUPO DE ENSAIO 12X75	UND	360
858	PONTEIRAS PARA PIPETAS	UND	225
859	PIPETA AUTOMÁTICA 10UL R	UND	5
860	PIPETA AUTOMÁTICA 25UL	UND	5
861	PIPETA AUTOMÁTICA 50UL	UND	5
862	PIPETA AUTOMÁTICA 100UL	UND	5
863	PIPETA AUTOMÁTICA 200UL	UND	5
864	PIPETA AUTOMÁTICA 250UL	UND	5
865	PIPETA AUTOMÁTICA 300UL	UND	5
866	PIPETA AUTOMÁTICA 500UL	UND	5
867	PIPETA AUTOMÁTICA 1000UL	UND	5
868	PIPETA AUTOMÁTICA 1000UL	UND	5
869	PIPETA DE VIDRO 1ML	UND	5
870	PIPETA DE VIDRO 2ML	UND	5
871	PIPETA DE VIDRO 5ML	UND	5
872	PIPETA DE VIDRO 10ML	UND	5
873	PIPETA DE VIDRO 20 ML R	UND	5
874	PROVETA 100ML	UND	3
875	PROVETA 500ML	UND	3
876	TUPO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO 5ML TAMPA ROXA C/ 100	UND	5400
877	GARROTE	UND	11
878	ESTANTE PARA TUBOS	UND	22
879	LÂMPADA PARA MICROSCOPIO HALOGÊNICA 6V 30W	UND	11
880	TUBO PARA URINA PLÁSTICO	UND	450
881	CÁLICE PARA FEZES	UND	135
882	KIT BETA-HCG	KIT	27



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



883	ESCOVA PARA TUBOS GRANDE	UND	5
884	PINÇA	UND	3
885	TERMÔMETRO PARA ESTUFA R	UND	2
886	ÁGUA DESTILADA	LT	11
887	PANÓTICO RÁPIDO Nº 01	UND	44
888	PCR	UND	22
889	PAPEL LENÇO DESC.	UND	22
890	CAIXA PORTA-LÂMINA C/ 50	UND	22
891	CORANTE P/ BK	UND	22
892	FUNIL DE VIDRO GRANDE	UND	22
893	FUNIL DE VIDRO MÉDIO	UND	22
894	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	UND	22
895	BANDAGEM ADESIVA C/ 500	UND	22
896	BASTÃO DE VIDRO FINO	UND	45
897	CRONÔMETRO	UND	5
898	PLACA DE KLINE	UND	5
899	SORO DE COOMBS	VD	27
900	TAMPA P/ TUBO 12X75	UND	1080
901	TERMOMÊTRO P/ BANHO-MARIA	UND	5
902	TUPO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO 5ML TAMPA VERMELHA C/ 100	UND	21600
903	TUPO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO 5ML COM GEL SEPARADOR	UND	21600
904	TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE C/ TAMPA 5ML	UND	21600
905	ALT	KIT	16
906	AST	KIT	16
907	CMV IGM	UND	8.100
908	RUBÉOLA IGM	UND	8.100
909	TOXOPLASMOSE IGM	UND	8.100
910	TESTE RÁPIDO P/ COVID IGG/IGM	UND	21600
911	TESTE RÁPIDO P/ COVID ANTÍGENO (SWAB)	UND	21600
912	HIV	UND	4050
913	HBC	UND	4050
914	HBSAG	UND	4050
915	TROPONINA	KIT	16
916	DILUENTE P/ HEMATOLOGIA	KIT	22
917	LYSE P/ HEMATOLOGIA	KIT	22
918	CLEANE P/ HEMATOLOGIA R	KIT	22
919	NUTRI ENTERAL 1,5 KCAL/ML	UND	388
920	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1,2 KCAL/ML	UND	194
921	NUTRI FIBER 1,5 KCAL NOVA FORMULA	UND	388



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



922	NUTRI ENTERAL 1,2 KCAL/ML	UND	194
923	APTAMIL S/L 800G	UND	22
924	MILNUTRI PREMIUM 800G	UND	22
925	APTANUTRI PRO FUTURA 3 800G	UND	22
926	FORTINI PLUS 400G	UND	216
VALOR TOTAL R\$ 31.416.846,00			

4.1. A Secretaria de Saúde do Município reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/21.

4.2. Os medicamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação; O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

4.3. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem ter constados, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos termos da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

4.5. Os medicamentos deverão ser entregues com, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência.

4.6. Não serão aceitos medicamentos “bonificados”.

4.7. Não serão aceitos produtos registrados como alimentos.

4.8. No caso de medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC ANVISA nº 199/2006, deverão ser apresentadas: a notificação de registro válida junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a cópia do rótulo, a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.360/76, Arts 1º, 6º, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I, III, VI, VII; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



4.9. O licitante deverá observar o preço máximo (PF ou PMVG) nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório. Caso os documentos enviados sejam de consulta da página web da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, estes deverão estar com data de consulta anterior no máximo a 60 (sessenta) dias da data de abertura do pregão.

4.10. Para verificação da conformidade dos medicamentos, o Pregoeiro contará com o auxílio da equipe de farmacêuticos da Comissão de Análise e Acompanhamento de Processos Licitatórios.

4.11. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos, em conformidade com a Lei 14.133/21.

A inobservância das disposições de quaisquer dos itens acima, será motivo de inabilitação da Licitante.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos: FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL/ EMENDA ESTADUAL.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega dos produtos deste procedimento licitatório é de 05 (cinco) dias para os medicamentos e 15 (quinze) dias para os equipamentos, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.2. Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer Alterações.

8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



8.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Verificar o fornecimento dos produtos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.10.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.10.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.10.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.10.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do fornecimento objeto do contrato;

9.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após sua prestação;

9.1.13. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.14. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após a prestação do serviço e notificações expedidas;

9.1.1. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando a prestação do serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;

10.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante o fornecimento dos produtos do objeto da licitação;

10.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

10.1.10. Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



10.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário ao fornecimento dos produtos, durante a vigência do contrato.

10.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



10.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1.28. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^o) / I^o, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



12.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DO FORNECIMENTO

14.1. Não serão solicitadas garantias de contrato para fornecimento dos produtos.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

16.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas a prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.



17. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

17.1. Os produtos serão entregues provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. Os produtos serão entregues definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

18.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ____/2025

PROCEDIMENTO ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras, situada na à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras – PI, CEP 64.100-000, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00, por meio do seu Agente de contratação, Sr. _____, nomeado pela Portaria nº ____/____, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Piauí do Piauí de _____, processo administrativo nº ____/2025, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos e afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de BARRAS - PI, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.

6.2. Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 – DO FORO:

7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Castelo do Piauí - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barras - PI, ____ de _____ de ____.

Pregoeiro

CONTRATADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº ____/____

PROCEDIMENTO Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____

O MUNICIPIO DE BARRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Edilson Sérvulo de Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, estabelecida na _____, nº _____, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Barras-PI, do Pregão Eletrônico (SRP) nº ____/____, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº ____/____ e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos e afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº ____/____, Procedimento nº ____/____, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº ____/____, Procedimento nº ____/____, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL/ EMENDA ESTADUAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do produto objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Barras - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Castelo do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Barras (PI), ____ de _____ de _____.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____